Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 182/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 418
Em 06 de 08 de 2020
Ás 16:55 hs. Ass:

Súmula: Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a paralisação da obra de asfaltamento entre a vila do Socavão e a cidade de Castro.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de obter informações quanto paralisação da obra de asfaltamento entre a vila do Socavão e a cidade de Castro, nos seguintes termos:

- Qual o motivo de a obra de asfaltamento entre o Distrito do Socavão e a Cidade de Castro estar paralisada?
- Por que a estrada permanece fechada para o trânsito? Há previsão de reabertura da via? Qual a justificativa para manter o desvio se a obra paralisada aparentemente não está representando risco aos que necessitam realizar este trajeto?

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, oportuno destacar que a Lei Orgânica do Município de Castro, em seu artigo 51 prevê que o prazo para prestação de informações à Câmara é de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face da complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados. Nesta senda, trata-se de um direito objetivo e imperioso da Câmara Municipal, receber as informações pleiteadas no prazo definido, salvo excepcionalidades.

Pois bem.

Por meio do Contrato de nº 346/2018 o Município contratou a execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada do Socavão no trecho entre Pinheirão e Socavão – PR 090. Serviço este no valor global de R$ 12.246.943,76 (doze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Ocorre que visivelmente a obra encontra-se paralisada a várias semanas. No entanto, o trânsito se mantém sendo realizado por meio do desvio, o que provoca um aumento expressivo no trajeto. Se a obra não representa risco aos que transitam, já que está paralisada, ainda que temporariamente, não há justificativa aparente para que os

cidadãos que necessitam transitar por ali sejam obrigados a aumentar em vários quilômetros seus percursos diários.

Desta forma, buscando sanar os questionamentos é que encaminhamos este requerimento, a fim de promover o melhor exercício da vereança nos termos da Lei, visando sempre a efetivação do interesse público que permeia os atos do Poder Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 06 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora